ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

FOLHA DE PRESENÇA

2ª Sessão Extraordinária, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.
(Sessão Presencial)

Nº	VEREADORES	SIGLA	ASSINATURA
01	**ANDRÉ** LUIS ALMEIDA **COUTINHO** PRESIDENTE	**UNIÃO BRASIL**	
02	**EDVALDO** MANOEL DE LIMA **NETO** 1º VICE-PRESIDENTE	**REPUBLICANOS**	
03	**JOSÉ** FRANCISCO **PEREIRA** 1º SECRETÁRIO	**UNIÃO BRASIL**	
04	**DIVINO** FRANCISCO **FELIZARDO** 2º SECRETÁRIO	**REPUBLICANOS**	
05	**ALEX** ALEXANDRE DE **LUCENA**	**REPUBLICANOS**	
06	**EDSON** DA SILVA DIAS **(DA ÓTICA)**	**UNIÃO BRASIL**	
07	**ENRIQUE DOUGLAS** CASADO DA SILVA	**AVANTE**	
08	**HÉRLON CABRAL** DE MEDEIROS	**AVANTE**	
09	**IVÂNIO** DO NASCIMENTO **(DA MIRAMAR)**	**REPUBLICANOS**	
10	**JANDERSON** BIZERRIL DE **BRITO**	**PSDB**	
11	**JÚNIOR PAULO** (LEONARDO PAULO DA SILVA JÚNIOR)	**REPUBLICANOS**	
12	**MARCIO** ALEXANDRE DE MELO E **SILVA**	**UNIÃO BRASIL**	
13	**MOISÉS DO MENINAS BAR** (GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO)	**UNIÃO BRASIL**	
14	**REINALDO** BARBOSA DE **LIMA (REY)**	**UNIÃO BRASIL**	
15	**WAGNER** ROGÉRIO FERNANDES SILVA **(DO SOLANENSE)**	**UNIÃO BRASIL**	

Plenário "Luiz de Góes", em 31 de janeiro de 2023.

Ver. JOSÉ PEREIRA
1º Secretário

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 deLOM)
Dia 30 / 01 / 2023
Luis Fauar
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Luiz de Oliveira Lima"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 25, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso I do art. 80, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006), **CONVOCA** os Senhores Vereadores Constitucionais com exercício nesta Casa Legislativa, para uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na modalidade presencial, que será realizada nesta terça-feira, dia 31 de janeiro do corrente ano, às 10h00min, cuja **ORDEM DO DIA** será a leitura da CARTA RENÚNCIA do Sr. FRANCISCO EMERSON ASSIS DE LUCENA, do Partido Progressista ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Cabedelo (PB), relativo ao mandato 2021/2024, em cumprimento ao previsto no inciso XIV, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal.x.x.x

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 31 / 01 / 2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2023

Dispõe sobre a vacância do cargo de Vice-Prefeito do Município de Cabedelo (PB), decorrente da renúncia do titular Sr. Francisco Emerson Assis de Lucena, relativo ao mandato 2021/2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19 da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

CONSIDERANDO a Carta Renúncia apresentada pelo Vice-Prefeito Municipal, Francisco Emerson Assis de Lucena;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal, que compete privativamente à Câmara Municipal conhecer da renúncia do mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 29, da Lei Orgânica Municipal, que compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a extinção do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a extinção do mandato 2021/2024 do Vice-Prefeito do Município de Cabedelo (PB), **Francisco Emerson Assis de Lucena**, do Partido Progressistas, decorrente da renúncia do titular, com o objetivo de desincompatibilizar-se, nos termos do art. 54, inciso II, alínea "d" da Constituição Federal, para posse no cargo de Deputado Federal pela Paraíba.

Parágrafo único. Em razão da extinção do mandato de que trata o "caput" este artigo, fica declarada a vacância em caráter definitivo do cargo de Vice-Prefeito do Município de Cabedelo (PB) do mandato 2021/2024.

Art. 2º Publique-se e comunique-se às autoridades competentes.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 31de janeiro de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

AO EXPEDIENTE
Em: 31/01/2023
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 31/01/2023
1º Secretária

CARTA RENÚNCIA DE MANDATO

Ao Excelentíssimo Senhor.
Vereador André Coutinho
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente comunicar a essa Augusta Casa Legislativa, em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, a minha decisão irretratável de RENÚNCIA, nesta data, ao cargo de Vice-Prefeito do município de Cabedelo/PB.

Fui eleito Vice-Prefeito do município de Cabedelo/PB, juntamente com o Prefeito Vitor Hugo Peixoto Castelliano, para o quadriênio 2021 a 2024, cargo esse que foi instrumento para servir a cidade de Cabedelo/PB, e assim fiz com dedicação e responsabilidade.

Em 24 meses como vice-prefeito, enfrentamos muitos desafios, e logo nos primeiros dias de governo, fomos surpreendidos com a segunda onda da pandemia, que nos impôs grandes responsabilidades. Salvamos vidas e tivemos um olhar diferenciado para a economia. Cabedelo foi referência em vacinação na grande João Pessoa.

Sob o comando de Vitor Hugo, seguimos investindo nos programas Mais Asfalto e Pavimenta Cabedelo, com cerca de R$ 12 milhões em investimentos de recursos próprios. Cabedelo já é outra cidade. Bem cuidada na sede e nos bairros.

Atraímos grandes empresas para gerar mais empregos como o Assai, Novo Atacarejo, entre outros empreendimentos que já chegaram ou estão em fase de instalação. No Turismo fortalecemos nossos festivais, capacitamos nossos guias, ajudamos no treinamento do comércio local, divulgamos o destino Cabedelo em todo o Brasil e o Parque do Jacaré já recebeu a 1ª etapa de sua reforma.

O Projeto Orla avança com a urbanização, calçadas padronizadas e com acessibilidade, jardinagem e iluminação de LED das praias de Ponta de Matos, Ponta de Campina, Poço e do Dique. E vamos seguir investindo nas demais praias da nossa cidade.

Só em 2022, entregamos mais de 300 escrituras de casas através do Projeto Habita Legal. Inauguramos o Restaurante Popular do Renascer e a Reforma do Ginásio do bairro de Camalaú. O programa Cresce Pesca apoia a aquicultura do município. E a nossa Guarda Municipal recebeu o maior investimento da sua história. Para concluir,

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:23 hs. Em: 31/01/23
VISTO

quero ressaltar que já em fevereiro os nossos professores já vão poder contar com o novo piso nacional do magistério. Com responsabilidade social e fiscal e olhar atento para o futuro, estão construindo uma nova cidade.

São muitas conquistas, e uma única certeza: Minha história de trabalho e dedicação por Cabedelo está apenas começando. Agora, como depurado federal, farei muito mais. Podem confiar. Seguirei minha vida de homem público, colaborando com a gestão do Prefeito Vitor Hugo Peixoto Castelliano, buscando, no âmbito federal, parcerias de forma a proporcionar maior desenvolvimento e qualidade de vida para a população de Cabedelo/PB.

Neste momento, estou renunciando, para assumir uma nova missão incompatível com a função de Vice-Prefeito, e que me impede de dar continuidade ao mandato outorgado, mas não de continuar trabalhando pelos interesses do município de Cabedelo/PB e do Estado da Paraíba.

Por fim, agradeço todo o apoio e confiança que recebi da população, dos servidores da prefeitura, do Prefeito Vitor Hugo Peixoto Castelliano e dos Nobres Vereadores (as) no período que estive no exercício de tão nobre função pública.

Cabedelo, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO EMERSON ASSIS DE LUCENA

Marcondes
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519 3326-5234 3336-2500 - (61) 99129 1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
(0872233) - FRANCISCO EMERSON ASSIS DE LUCENA

Selo: tjdft jus br - BSB, 30/01/2023 - 12:48:09
MNDM-Tabelião Evaldo Feitosa dos Santos

JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Evaldo Feitosa dos Santos
4º Ofício de Notas do DF
Tabelião Substituto

ATA DE PLENÁRIO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 07/ 02/ 2023
Presidente

ATA DA *2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA*, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA 2021/2024, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2023, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

Presidência do Senhor Vereador ***ANDRÉ COUTINHO***, Presidente;

Secretário o Senhor Vereador ***JOSÉ PEREIRA***, 1º Secretário.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h28min, reuniu-se em Sessão Extraordinária a Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, na modalidade presencial, nos termos do Edital de Convocação, datado de 30/01/2023, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador André Coutinho. Além dos Membros da Mesa acima mencionados, ***compareceram*** os Senhores Vereadores: Edson "da Ótica", Enrique Douglas, Ivânio "da Miramar" (Vice-Líder do Bloco Parlamentar "Legislativo Forte"), Márcio Silva (Líder do Governo), Moises "do Meninas Bar". ***Ausentes*** os Senhores Vereadores: Alex Lucena, Divino Felizardo (2º Secretário), Edvaldo Neto (1º Vice-Presidente), Hérlon Cabral (Vice-Líder do Bloco Parlamentar "A Voz Povo"), Janderson Brito, Júnior Paulo (Líder do Bloco Parlamentar "A Voz Povo"), Wagner "do Solanense" e Reinaldo Lima "Rey". Havendo número regimental, o ***Senhor Presidente*** declarou abertos os

trabalhos, comunicando ao Plenário que a Sessão está sendo gravada e transmitida ao vivo pela mídia social "YouTube" da Câmara Municipal na Internet, para o acompanhamento remoto, nos termos regimentais. Lida a folha de presença, o ***Senhor Presidente*** solicitou a leitura do Edital de Convocação para a presente Sessão Extraordinária, datado de 30/01/2023, expedido com fulcro no art. 25 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso I do art. 80, do Regimento Interno da Casa. Ato contínuo, o ***Senhor Presidente***, comunicou ao Plenário que as regras regimentais para condução dos trabalhos desta "Sessão Extraordinária" são as previstas no § 2°, do art. 80, do Regimento Interno da Casa. Na sequência, o ***Senhor Presidente*** comunicou ao Plenário que a Ordem do Dia desta Sessão Extraordinária destina-se, exclusivamente, para leitura da Carta Renúncia do Vice-Prefeito, Francisco Emerson Assis de Lucena, do Mandato 2021/2024, para conhecimento do Plenário, não cabendo qualquer deliberação a respeito. Dando continuidade aos trabalhos, o ***Senhor Presidente*** solicitou ao 1° Secretário que fizesse a leitura da Carta Renúncia do atual Vice-Prefeito Municipal, Sr. Francisco Emerson Assis de Lucena. Feita a leitura da Carta Renúncia, o ***Senhor Presidente*** declarou extinto o Mandato 2021/2024 do Vice-Prefeito Francisco Emerson Assis de Lucena, do Partido Progressista, e em consequência, declarou a vacância em caráter definitivo do Cargo de Vice-Prefeito do Município de Cabedelo (PB) do mandato 2021/2024, nos termos do inciso XIV, do artigo 13 e do inciso VI do artigo 29, ambos da Lei Orgânica Municipal. Ato contínuo, o ***Senhor Presidente*** solicitou ao 1° Secretário que fizesse a leitura do ***Ato do Presidente n° 003/2023***, que dispõe sobre a vacância do cargo de Vice-Prefeito do Município de Cabedelo (PB), relativo ao mandato 2021/2024, que foi prontamente atendido. Na sequência, o ***Senhor Presidente*** ressaltou o

trabalho exitoso do Vice-Prefeito Francisco Emerson Assis de Lucena (Mersinho Lucena) no apoio a gestão municipal na condição de Vice-Prefeito, em nome de todos os Vereadores desta Casa Legislativa, desejou sucesso no novo mandato de Deputado Federal pela Paraíba. Afirmou, ter a certeza que "Mersinho Lucena" será um representante da boa política na Câmara dos Deputados Federais, pelo ser humano que é, afirmando ter a certeza de este está preparado para essa nova missão, na Câmara Federal. Não havendo mais matérias a ser tratada pelo Plenário, o ***Senhor Presidente*** declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. E, para constar, eu, ***Andressa Carlla de Carvalho Marques*** lavrei a presente Ata, superintendida pelo Vereador José Pereira, 1° Secretário, que depois de lida, discutida e aprovada vai assinada pelo Presidente e subscrita pelo Secretário. x.x.x.x.x.x.x.

Cabedelo (PB), em 31 de janeiro de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

Ver. JOSÉ PEREIRA
1° Secretário